



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 1751/2021/NAC2-RS/RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 00222.100017/2021-94

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL SUL-RIOGRANDENSE - IFSul

ASSUNTO

Apuração sobre capacidades e preparativos das Universidades e Institutos Federais de Ensino quanto ao enfrentamento da pandemia por COVID-19.

REFERÊNCIAS

Parecer CNE nº 19/2020: define as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Portaria nº 1096, de 30/12/2020: dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de cursos e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, das instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19.

Regimento Geral do Instituto Federal Sul-Riograndense (IFSul).

Portaria Reitoria IFSul nº 526/2020: Cria o Comitê de Avaliação, com o objetivo de monitorar a evolução da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Portaria Reitoria IFSul nº 2208/2020: Designa servidores para recomponham o Comitê de Avaliação da Covid-19.

Instruções de Serviço IFSul nº 10/2020 e nº 19/2020: medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Parecer técnico do comitê de avaliação para a COVID-19 do IFSul, de 24/02/2021.

Nota Técnica nº 66/2018-Seges/Delog/MP.

Resolução CONSUP/IFSul nº 05, de 26/02/2021: aprova continuidade da suspensão das atividades presenciais no IFSul.

Resolução CONSUP/IFSul nº 28, de 14/06/2021: aprova continuidade da suspensão das atividades presenciais no IFSul.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A pandemia da COVID-19 afeta setores públicos e privados e em particular aquelas atividades que, por características próprias e tradicionalmente, são executadas na forma presencial e com envolvimento de várias pessoas. Dentre essas atividades destaca-se a educação. Pela sua relevância e interesse social, sobretudo quando se trata de educação pública, faz-se necessário identificar as respostas das instituições de ensino federais à pandemia, num cenário que se mostra revestido de certa imprevisibilidade.

Esse cenário demanda que o MEC e as IFES adotem medidas operacionais e normativas visando ao atendimento do interesse público, tais como as relativas ao controle e transparência de atividades remotas e à retomada das atividades que necessitaram ser paralisadas ou adaptadas. As mudanças introduzidas para superar a crise, que notadamente se concentram no maior uso da infraestrutura digital, poderão se tornar um legado que resultará na modernização da rede federal de ensino.

Nesse sentido, esta nota técnica sumariza levantamento de informações realizado sobre as ações acadêmicas e administrativas do Instituto Federal Sul-Riograndense - IFSul em face da pandemia, focadas nas seguintes dimensões/cenários no âmbito daquela Unidade: a) Governança Geral; b) Ensino; c) Pesquisa e Extensão; d) Assistência Estudantil; e) Contratos; f) Biblioteca; e g) Recursos Humanos.

O trabalho foi realizado nos meses de fevereiro a junho de 2021 por meio de aplicação de questionário e solicitações de informações, análise de documentos, bem como normativos e consultas aos sítios eletrônicos próprios do IFSul.

ANÁLISE

Os subitens a seguir discorrem sobre as impressões obtidas em cada área da gestão, a partir das informações fornecidas pelo IFSul:

Governança Geral

O IFSul instituiu o Comitê de Avaliação, por meio da Portaria nº 526/2020, com o objetivo de monitorar a evolução da pandemia de COVID-19. Atualmente, o Comitê conta com representantes do Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor (NASS), das pró-reitorias, de diretorias sistêmicas, de representantes da comunidade acadêmica integrantes do Conselho Superior (CONSUP), de entidades sindicais, de entidades estudantis e das direções de campus.

Também foi elaborado o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19 do IFSul, que estabelece diretrizes para a adoção de protocolos adequados, orientando as unidades da instituição com a intenção de diminuir a possibilidade de transmissão viral e adotar medidas de segurança e prevenção para a comunidade acadêmica. O Plano foi aprovado pela Resolução CONSUP nº 29/2020, de 30 de novembro de 2020, e alterado pela Resolução nº 034/2020, de 16 de dezembro de 2020.

Foi informado pelo Instituto que não há previsão para o retorno das atividades presenciais, tendo sido aprovadas pelo CONSUP as Diretrizes de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP). O documento versa sobre diretrizes institucionais para possibilitar a adaptação e/ou substituição emergencial das atividades acadêmicas presenciais nos cursos de educação básica e superior por atividades pedagógicas não presenciais (APNP) durante a situação de pandemia de COVID-19 (art. 1º).

Não obstante, é essencial que o Instituto atente para a necessidade de se estabelecer planos de escalonamento para a retomada de atividades presenciais, de forma a minimizar riscos relacionados ao atingimento de seus objetivos institucionais, em especial nas áreas de ensino e pesquisa e extensão.

Ademais, verificou-se que não foram estabelecidas medidas corretivas específicas para os departamentos ou unidades da instituição no caso de não observância das diretrizes estabelecidas pelo CONSUP, o que pode representar risco à efetiva implementação de suas diretrizes, acarretando um funcionamento heterogêneo dentro do Instituto com relação à segurança dos seus alunos, docentes e funcionários

Ensino

Em decorrência do COVID-19, as aulas presenciais foram suspensas a partir de março de 2020, conforme Instrução de Serviço nº 10/2020 da Reitoria. A Resolução CONSUP/IFSul nº 05, de 26 de fevereiro de 2021, aprovou a continuidade da suspensão das atividades presenciais do IFSul por tempo indeterminado.

Diante desse cenário, o IFSul não adotou ações para preparação ao retorno de atividades presenciais, tais como plano de escalonamento para retorno às aulas e preparação do seu corpo docente, com o estabelecimento de suas obrigações para o retorno presencial.

Não obstante, por conta das atividades educacionais emergenciais, foram aprovadas pelo CONSUP as Diretrizes de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), permitindo que todos os cursos ofertados pelo Instituto sejam realizados à distância por meio de plataformas de aprendizagem disponibilizadas pela Instituição, quais sejam, plataforma Moodle do IFSul, que é própria, e Google Classroom, que foi contratada.

Nesse sentido, a oferta de EAD abrange 35 cursos de graduação e 22 de pós-graduação, incluindo os cursos presenciais e por educação à distância. As atividades de educação à distância são supervisionadas pelo Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), cujas competências estão estabelecidas no Regimento Geral do IFSul.

No que se refere aos estudantes, o IFSul criou a Política Emergencial de Inclusão Digital (PEID), que disponibilizou os seguintes benefícios aos alunos: Chips; Auxílio Conectividade; Auxílio Equipamento; Auxílio Acessório/Conserto. Foi informado um investimento total em torno de 9 milhões de reais nesses auxílios.

Nesse contexto, é entendimento do Instituto que todos os alunos devem frequentar as APNPs e os professores ofertar suas disciplinas. Todos os campus estão recuperando o calendário letivo de 2020, e a maioria deles fará vestibular no meio do ano. Os calendários reformulados de cada campus estão disponíveis no sítio do IFSul na internet.

Pesquisa e Extensão

Somente as pesquisas da área de educação, ensino e aquelas que não exigiam atividades presenciais ou pesquisa envolvendo seres humanos continuaram de forma contínua. Os projetos de pesquisa envolvendo cursos de pós-graduação que necessitam uso da infraestrutura laboratorial da Instituição estão suspensos. Todos os projetos de pesquisa foram prorrogados até o dia 31/06/2021, em razão da pandemia.

Nesse sentido, a fim de evitar comprometer o resultado das pesquisas, entende-se que cabe ao Instituto definir estratégias de planejamento para a retomada gradual das suas atividades presenciais nos campus, a exemplo de utilização de laboratórios e da biblioteca e da realização de trabalhos de campo/aulas práticas, que podem ser realizadas mediante agendamento ou escalonamento, preservando a atenção aos protocolos sanitários estabelecidos.

Assistência Estudantil

Diante da suspensão das aulas presenciais, houve a suspensão das atividades do restaurante universitário em todos os campus. Especificamente quanto ao fechamento dos RUs, não foi informado pelo Instituto se foi realizado estudo de demanda para embasar tal decisão. Considerando esse cenário, observou-se esforço no sentido de atender aos alunos por meio da manutenção de auxílio alimentação.

Assim, com relação à Política de Assistência Estudantil, manteve-se o pagamento dos seguintes auxílios: auxílio alimentação, auxílio emergencial temporário, bolsa única e auxílio material escolar. A manutenção desses pagamentos foi confirmada pela Câmara de Assistência Estudantil. Já o auxílio transporte foi suspenso, de acordo com o Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul e pela Normatização dos Benefícios da Assistência Estudantil do IFSul.

Contratos

Houve orientação aos gestores e fiscais de contratos para analisarem a demanda de atividades dos serviços prestados de terceirização e, conforme o resultado, efetuarem o desconto dos benefícios do vale-transporte e vale-alimentação, nos termos da Nota Técnica nº 66/2018-MP, mantendo o salário-base dos trabalhadores vinculados aos contratos. Também foram orientados a realizarem adequações de materiais, equipamentos e insumos diversos com os devidos descontos mensais, com base nos relatórios de recebimento provisório dos serviços continuados de dedicação exclusiva de mão de obra.

Não obstante, o Instituto informou algumas situações em que a suspensão de contrato por iniciativa da contratada ocasionou prejuízo para as suas atividades, como no campus Bagé, em que um contrato foi rescindido unilateralmente por falência da empresa, no mês de janeiro de 2021, gerando prejuízo pela falta de pagamento dos salários dos funcionários e falta de disponibilização do serviço por alguns dias no campus.

Em relação aos contratos de cessão onerosa de espaço institucional, de forma geral, houve negociação de contratos devido à suspensão das aulas presenciais, com a suspensão da cobrança em alguns casos.

Biblioteca

As bibliotecas do IFSul permanecem fechadas para o atendimento presencial, porém, o acesso à biblioteca virtual está disponível para todas as suas unidades. O Instituto considera que seu acervo digital não é suficiente, mas informa que existe processo de inexigibilidade de licitação em andamento para expansão do acesso ao acervo.

Nesse contexto, entende-se que a interrupção pura e simples do acesso a quaisquer empréstimos de livros, em que pese demonstrar preocupação do IFSul no sentido de evitar o contágio da sua comunidade acadêmica, pode representar, se mantido por tempo indeterminado, um risco de prejuízo à aquisição de conhecimento e, por conseguinte, à qualidade do ensino. O risco pode ser maior, considerando o fato de que atualmente o Instituto não mantém acervo digital suficiente para suprir a necessidade resultante das limitações relatadas para o empréstimo de livros físicos.

Recursos Humanos

Os servidores do IFSul estão em trabalho remoto administrativo ou acadêmico, em respeito a normativo interno da Instituição, que suspendeu as atividades presenciais, de eventos e de solenidades internas e externas no âmbito da instituição.

Não foram informados setores com atividades presenciais; as atividades consideradas urgentes e essenciais estão sendo realizadas remotamente (de forma preferencial), ou, então, alternativamente, em caráter presencial, nesse caso, sendo geridas e organizadas através de revezamentos estabelecidos pelas chefias dos servidores.

No que concerne ao controle sobre as atividades de responsabilidade de seus servidores, identifica-se um ponto de risco, uma vez que o IFSul não possui um método de aferição padronizado para aferir o trabalho dos servidores em trabalho remoto, cabendo a supervisão e controle das atividades pelas chefias imediatas, e sem a utilização de sistemas informatizados para seu registro.

Ressalta-se que as atividades presenciais do IFSul estão suspensas por tempo indeterminado, conforme dispõe a Resolução CONSUP/IFSul nº 28, de 14 de junho de 2021.

CONCLUSÃO

A partir dos levantamentos realizados verificou-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Riograndense - IFSul - buscou adaptar-se ao momento pandêmico por meio de ações administrativas, acadêmicas e assistenciais, com vistas a mitigar os impactos do referido evento sobre suas entregas à comunidade acadêmica e sociedade.

Ainda que as ações evidenciem que a Instituição não se manteve inerte, identificam-se áreas em que pode haver atuação da gestão para mitigar situações de risco à consecução de seus objetivos institucionais:

a) Governança Geral – a falta de estabelecimento de medidas específicas para o caso de não observância das resoluções estabelecidas pelo CONSUP representa risco ao cumprimento de suas diretrizes pelos departamentos e/ou setores da instituição;

b) Ensino e Pesquisa e Extensão – a falta de perspectiva para retorno das atividades presenciais pode prejudicar a qualidade e a continuidade dos cursos e pesquisas que necessitam da infraestrutura física do Instituto para a sua implementação, a exemplo de aulas práticas e utilização de laboratórios, que não possam ser substituídos por aulas ou laboratórios virtuais;

c) Contratos – a fim de evitar novas situações de suspensão/descontinuidade de contratos que ensejem prejuízo às atividades da instituição, cabe aprimorar o acompanhamento dos contratos existentes e o planejamento das futuras contratações, considerando o novo cenário;

d) Biblioteca – a falta de perspectiva para retorno das atividades presenciais, aliada a um acervo digital insuficiente, representa risco ao cumprimento dos objetivos desse serviço à comunidade acadêmica. Cabe registrar como ponto positivo nesse contexto, a instauração de procedimento administrativo para contratação do serviço de expansão do acervo digital do IFSul;

e) Recursos Humanos – a falta de controle adequado do trabalho remoto de servidores (administrativos e docentes), sem metodologia padronizada de aferição e sem a utilização de sistema informatizado para registro, requer providências da gestão para que ocorra a adaptação das tarefas e controle de sua aferição considerando as atuais mudanças na oferta do ensino, que podem se estender para além do período pandêmico.

Positivamente, cabe ressaltar a aprovação das APNPs no âmbito da Instituição, o que permitiu a manutenção da oferta de seus cursos de forma remota, bem como as ações no âmbito da política de Assistência Estudantil, a qual destaca-se a realização de pesquisas junto aos alunos para subsidiar a distribuição de auxílios financeiros nas modalidades necessárias para a continuidade do ensino, o que evitou perdas substanciais no calendário letivo.

Registra-se que, por meio de pesquisa no sítio do Instituto, verificou-se que houve prorrogação da situação de suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado, conforme Resolução CONSUP/IFSul nº 28, de 14/06/2021. Assim, até o presente momento a Instituição não definiu prazos para retomada de atividades presenciais.

Entendemos que, considerando o avanço na vacinação, inclusive com priorização de profissionais de ensino, no presente momento, o interesse público impõe previsibilidade e organização de retorno da oferta presencial de ensino de graduação, assim como das áreas de pesquisa e extensão.

AÇÕES RESOLUTIVAS DE CURTO PRAZO

6.1. Diante do exposto, sugerem-se as seguintes medidas ao IFSul, no sentido de promoção de ações mais imediatas e de análise de oportunidades, com o intuito de promover ainda mais a qualidade de seus serviços no momento atual da pandemia:

I. Estímulo a transparência de dados sobre o trabalho servidores em trabalho remoto e definição de parâmetros de produtividade para servidores nessa modalidade de trabalho;

II. Promoção de pesquisa junto à comunidade acadêmica (docentes, servidores terceirizados e alunos), a fim de verificar a sua adesão quanto à vacinação e possibilidade de incremento de ações/campanhas voltadas ao seu público interno;

III. Promoção de planejamento voltado para a retomada de atividades presenciais, como por exemplo, uso de laboratórios e da biblioteca, trabalhos de campo, congressos, bancas, eventos, atividades comunitárias, entre outras;

IV. Definição de protocolos e políticas de atendimento para nortear a realização das atividades que venham a ter o seu retorno presencial priorizado, observando os protocolos sanitários estabelecidos pelos órgãos de Saúde;

V. Estímulo ao atendimento das diretrizes emanadas pelo CONSUP, relativamente ao enfrentamento da pandemia, por todas as suas unidades internas/departamentos.

DESPACHO do Chefe de Divisão NAC2/CGU-RS

De acordo. Submeto ao Sr. Superintendente da CGU-Regional/RS para aprovação e encaminhamento ao IFSul para providências.

DESPACHO do Superintendente da CGU-Regional/RS

De acordo. Encaminhe-se ao IFSul para providências.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO KOENEMANN FRANCO, Chefe do Núcleo de Ações de Controle 2 da Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 30/07/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA WOTTRICH, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 30/07/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO RAMBO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul**, em 11/08/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



QRCode

Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2015748 e o código CRC 0400F4AA

Referência: Processo nº 00222.100017/2021-94

SEI nº 2015748